



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

## LEI Nº 348, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Institui, no âmbito do Município de Couto Magalhães – TO, o Dia Municipal do Católico, a ser comemorado anualmente no dia 13 de junho, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES/TO** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Couto Magalhães – TO, o Dia Municipal do Católico, a ser comemorado, anualmente, em 13 de junho, data dedicada ao padroeiro municipal Sagrado Coração de Jesus e Santo Antônio.

**Art. 2º.** A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de:

I – reconhecer a importância histórica, cultural e religiosa da comunidade católica para o desenvolvimento do Município;

II – incentivar a prática da fé, da solidariedade e da união entre os cidadãos;

III – apoiar ações sociais, culturais e educativas promovidas pela Igreja Católica e pela sociedade civil na data comemorativa.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá apoiar, dentro de suas disponibilidades orçamentárias e administrativas, a realização de eventos alusivos à data, em parceria com instituições religiosas e entidades comunitárias, observando os princípios da impessoalidade e da laicidade do Estado.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto de Magalhães/TO, 17 de novembro de 2025.

**Júlio César Ramos Brasil**  
**Prefeito do Município de Couto Magalhães/TO**